



### **EDITAL 03/2018**

Publicado no JC de 28/10/2018

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE ENSINO DE CATAGUASES**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução 06/2018, torna público que estarão abertas as inscrições para designação para contrato temporário para cargos na educação pública municipal no âmbito de suas unidades de ensino e apoio.

### **1- DOS CARGOS PARA DESIGNAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

- 1.1- Professor de Educação Básica - PEB – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
- 1.2- Professor de Educação Básica, nível I - PEB I – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
- 1.3- Professor de Educação Básica, nível II - PEB II – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nos conteúdos de Artes, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática.
- 1.4 - Supervisor Pedagógico - para atuar nas unidades de ensino da rede municipal de Cataguases
- 1.5- Auxiliar de Serviço Escolar,
- 1.6 – Intérprete de LIBRAS
- 1.7 - Disciplinário
- 1.8 - Técnico em Assuntos Educacionais.
- 1.9- PEP - Professor de Educação Profissional para atuação na Escola Técnica Municipal Joana D'arc.
- 1.10 – Motorista de veículos pesados com habilitação para o transporte escolar

### **2 – DA INSCRIÇÃO**

2.1- Data: 20/11/2018 a 23/11/2018, segundo o cronograma especificado por cargo:

<b>DATA/DIA DA SEMANA</b>	<b>CARGO</b>
20/11/18 – terça-feira	PEB II, Supervisor Pedagógico, Técnico em Assuntos Educacionais e PEP
21/11/18 – quarta-feira	PEB e PEB I
22/11/18 – quinta-feira	Auxiliar de Serviço Escolar e Disciplinário
23/11/18 – sexta-feira	Motorista veículos pesados com habilitação para o transporte escolar e Intérprete de LIBRAS

2.2- Horário: 09 às 15 horas

2.3- Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Manoel Inácio Peixoto Filho, nº 1142 – Bairro Industrial – Cataguases – MG

2.4- A inscrição será feita pelo próprio candidato ou seu procurador legal, com a apresentação de Requerimento de inscrição em modelo disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos pessoais abaixo relacionados:

- a) Original e cópia do CPF;
- b) Original e cópia da Cédula de Identidade;
- c) Original e cópia do título de eleitor com comprovante da última votação ou comprovante de quitação com obrigações eleitorais
- d) Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa (no caso de candidato do sexo masculino).

2.5 – Cada candidato poderá efetivar inscrição para no máximo 02 (dois) cargos.

2.6- Para fins de conferência pela Secretaria de Educação será exigida a apresentação dos originais ou da cópia autenticada em cartório de toda a documentação necessária à classificação.

2.7 – A cópia da documentação deverá ser apresentada e disponibilizada à Secretaria para cada uma das inscrições efetivadas, acompanhando o Requerimento para cada cargo.

2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato no ato da inscrição fornecer os documentos originais e suas respectivas cópias, bem como o Requerimento devidamente preenchido.

### **3- DO RESULTADO**

3.1- As listagens classificatórias para designação para contrato temporário, respeitado o prazo de análise dos recursos, serão publicadas no Jornal Cataguases na data provável de 09 ou 16 de dezembro de 2018 e afixadas na sede da Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal de Cataguases.

### **4- DO RECURSO**

4.1 - Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria de Educação até dois dias úteis a partir da divulgação das listas classificatórias, protocolados em modelo disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br).

4.2 - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão automaticamente indeferidos.

4.3 - O resultado final, após análise dos recursos e homologação, será publicado no Jornal Cataguases.

### **5- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:**

#### **5.1. Comprovante de escolaridade:**

5.1.1- Professor de Educação Básica (PEB) – Comprovante de conclusão de curso Normal de nível médio (Magistério constando as matérias pedagógicas e práticas de ensino pertinentes ao nível específico de ensino).

5.1.2 - Professor de Educação Básica, nível I (PEBI) – Comprovante de conclusão de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para o Magistério na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental (constando as matérias

pedagógicas e práticas de ensino pertinentes ao nível específico de ensino e sua respectiva carga horária).

5.1.3- Professor de Educação Básica, nível II (PEB II) – Comprovante de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena no conteúdo ou função específica.

5.1.4- Supervisor Pedagógico - Comprovante de conclusão de curso superior de Pedagogia contendo a respectiva habilitação para a Supervisão ou pós-graduação (especialização) na área de Supervisão Pedagógica. O candidato deve apresentar comprovante de tempo mínimo de 02 (dois) anos de experiência docente adquirida em qualquer nível ou rede de ensino público ou privado.

5.1.5- Auxiliar de Serviço Escolar – Comprovante de conclusão do ensino fundamental.

5.1.6- Disciplinário – Comprovante de conclusão do Ensino médio.

5.1.7- Intérprete de LIBRAS – Comprovante de conclusão de curso de Ensino médio/Curso técnico em LIBRAS (1ª prioridade) ou Ensino médio/Curso de no mínimo 180 horas de LIBRAS/Exame de proficiência em LIBRAS (2ª prioridade) ou Ensino médio/Curso de no mínimo 120 horas de LIBRAS (3ª prioridade).

5.1.8- Técnico em Assuntos Educacionais - Comprovante de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena.

5.1.9- Professor de Educação Profissional (PEP) - Comprovante de conclusão de curso superior na área correlata aos cursos e disciplinas da Educação Profissional da Escola Técnica e comprovante de conclusão de licenciatura (formação pedagógica) para análise como primeira prioridade ou Comprovante de conclusão de curso superior na área correlata aos cursos e disciplinas da Educação Profissional da Escola Técnica para análise como segunda prioridade.

5.1.10 – Motorista de veículos pesados com habilitação para transporte escolar – Comprovante de conclusão do ensino fundamental, CNH categoria “D” e curso específico para o transporte escolar.

## **6- DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ADICIONAL**

6.1- Além da escolaridade básica exigida, poderão ser apresentados comprovantes de conclusão de cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado reconhecidos pelo MEC, conforme disposto na Resolução 06/2018.

6.2- A especialização quando computada como base para o exercício da função, nos termos dos itens 5.1.4. não será computada para fins de pontuação como formação adicional.

6.3- Para efeito de pontuação relacionada a cursos de aperfeiçoamento os candidatos poderão apresentar certificados de cursos livres cuja soma de pontuação não poderá exceder a 05 (cinco) pontos, nos termos da Resolução 06/2018.

- 6.4- Todos os comprovantes de habilitação ou escolaridade deverão ser expedidos e/ou validados por instituições de ensino regularmente reconhecidas pelo MEC ou órgãos competentes dos sistemas de ensino.

## **7- DO TEMPO DE SERVIÇO**

7.1- O candidato deverá apresentar comprovante de tempo de serviço no conteúdo ou função específica exercido nos estabelecimentos da educação pública municipal de Cataguases, sendo computado 01 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício contabilizados até 30 de setembro de 2018, conforme o disposto na Resolução 06/2018.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1- A pontuação para efeito de classificação decorrente das inscrições realizadas a partir deste Edital obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução nº 06/2018.

8.2- Toda designação estará condicionada à apresentação de documentos conforme o disposto na Resolução nº 06/2018.

8.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Cataguases, aos vinte e quatro de outubro de 2018.

José Fernando Antunes Millane  
Secretário de Educação

Willian Lobo de Almeida  
Prefeito Municipal de Cataguases